BOLSAS ALUMNI CATÓLICA

Regulamento

1) Objectivo das BOLSAS

• Por iniciativa dos antigos alunos da Católica Lisbon School of Business and Economics, e com o apoio da Direcção, é constituído um Fundo para atribuição de Bolsas, designadas BOLSAS ALUMNI CATÓLICA, doravante neste Regulamento apelidadas de BOLSAS.

• As BOLSAS são financiadas pelo FUNDO ALUMNI CATÓLICA, fundo de capital aberto e permanente, constituído pelos donativos atribuídos por antigos alunos da CATÓLICA LISBON que, deste modo, pretendem contribuir de forma activa para a qualidade da formação das novas gerações, apoiando alunos que se encontrem em dificuldades financeiras.

• Em particular, as BOLSAS destinam-se a alunos da CATÓLICA LISBON que, em determinado momento do seu percurso, se vejam confrontados com situações económicas e/ou familiares adversas que poderão pôr em causa a sua permanência na Escola. A estes alunos será sempre exigido um nível adequado em termos de aproveitamento escolar;

• As BOLSAS destinam-se a alunos dos Programas de Licenciatura e de Mestrado da CATÓLICA LISBON.

2) Natureza das BOLSAS

• As BOLSAS assumem a forma de Redução nas propinas mensais do aluno.

• A concessão da BOLSA não isenta o aluno do pagamento da inscrição anual ou de outros pagamentos devidos pelo aluno;

3) Candidaturas

a) Elegibilidade

i) Alunos de Licenciatura

Podem candidatar-se às BOLSAS alunos dos cursos de Licenciatura em Economia e Administração e Gestão de Empresas que cumpram as seguintes condições:

- Ter frequentado o 1º ano de Licenciatura;
- Ter obtido aprovação em, pelo menos, 75% do número total de ECTS correspondentes ao seu plano curricular (isto é, um aluno no início do 2º ano deverá ter aprovação em, pelo menos, 45 ECTS e um aluno no início do 3º ano deverá ter aprovação em, pelo menos, 90 ECTS).
- Ter média global (ponderada por ECTS) igual ou superior a 12 valores;
- Comprovar situação de insuficiência económica.

ii) Alunos de Mestrado

Podem candidatar-se às BOLSAS alunos dos cursos de Mestrado que:

- Irão frequentar o 1º ano do Mestrado e tenham concluído a Licenciatura em 4 anos ou menos, com média igual ou superior a 13 valores;
- Tenham frequentado o 1º ano, obtendo aprovação a, pelo menos, 85% dos ECTS com média global igual ou superior a 13 valores;
- Comprovar situação de insuficiência económica

b) Prazos de Candidatura

- Período normal: **de 1 a 15 de Julho** (para o ano lectivo seguinte);
- Período extraordinário: caso a situação de dificuldade financeira ocorra durante o ano lectivo, desde que devidamente comprovada, poderá ser apresentada a candidatura fora do prazo normal;

c) Documentos a Apresentar

As candidaturas deverão ser apresentadas junto do Gabinete de Apoio ao Aluno da Universidade Católica Portuguesa (Ed. Biblioteca, 5º Piso), em envelope fechado e com os seguintes documentos fotocopiados:

• Formulário de Candidatura à BOLSA (fornecido pelo GApA);

• Carta de Candidatura (apresentando as principais razões académicas, socioeconómicas e familiares que justificam a candidatura);

• Curriculum Vitae (incluindo listagem das notas obtidas na CATÓLICA LISBON);

• Documentos comprovativos dos rendimentos do agregado familiar: IRS mais recente de todos os membros do agregado familiar e outros documentos especificamente solicitados no Formulário de Candidatura;

• Documento comprovativo da situação de desemprego do(s) membros(s) do agregado familiar que se encontrem nessa situação;

O Gabinete de Apoio ao Aluno pode, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos complementares.

4) Duração das BOLSAS

• As BOLSAS com início em Setembro são atribuídas por um período de 10 meses;

• As BOLSAS com início noutra data são atribuídas até ao final do ano lectivo correspondente;

• As BOLSAS são renováveis anualmente mediante a apresentação de Candidatura no período indicado em 3)b);

5) Avaliação das Candidaturas

• As candidaturas são avaliadas pelo GApA – Gabinete de Apoio ao Aluno da Universidade Católica Portuguesa, e a sua atribuição é baseada numa análise multicritério que tem em conta, nomeadamente, a situação de carência financeira e o potencial académico do aluno (*).

• A avaliação da Candidatura inclui a análise dos documentos entregues pelo candidato e a realização de uma entrevista;

• O GApA - Gabinete de Apoio ao Aluno - prestará, atempadamente, ao GAA – Gabinete do Antigo Aluno da CATÓLICA LISBON - informação relativa à atribuição das Bolsas, nomeadamente quanto ao número de BOLSAS atribuídas e respectivo critério;

• A informação prestada pelo GApA - Gabinete de Apoio ao Aluno – assegurará sempre o anonimato dos alunos comtemplados com as BOLSAS;

• O GAA transmitirá aos alumni que contribuíram para o Fundo a informação recebida do GApA.

6) Compromisso de Retribuição

• As BOLSAS são atribuídas mediante um *Compromisso de Honra* do aluno no sentido de, no futuro, vir a devolver à CATÓLICA LISBON o montante recebido e assim permitir que outro aluno, em situação análoga, possa também beneficiar deste tipo de apoio. O aluno compromete-se a devolver o montante da BOLSA quando, terminada a sua formação *pre-experience*, ingresse no mercado de trabalho. Este pagamento deverá ocorrer num prazo de 5 anos, esperando-se que o aluno cumpra com dignidade o *Compromisso de Honra* que assume perante a sua Escola.

7) Disposições Finais

• Caso não haja atribuição de BOLSAS, num ano lectivo, os fundos não utilizados serão retidos e destinados a BOLSAS a distribuir posteriormente, com base nos mesmos critérios;

• A atribuição da BOLSA pode ser cancelada se o aluno tiver um comportamento indigno que viole o Código de Ética da Universidade Católica Portuguesa;

• Todas as matérias omissas no presente Regulamento serão analisadas e decididas, conjuntamente, pelo GApA, GAA e Direcção da CATÓLICA LISBON.

(*) Enquadramento dos critérios socioeconómicos de elegibilidade

Cálculo da Taxa de Esforço com base no rendimento do agregado familiar e despesas de habitação e alojamento (caso seja aluno deslocado). Para este cálculo são tidos em conta os rendimentos de todos os membros do agregado familiar, o nº de membros do agregado, a existência de situações de desemprego ou baixa prolongada e outras situações de fragilidade financeira. São ainda considerados como factores de ponderação as despesas com doença crónica, o aproveitamento académico, a carta de motivação, e resultado da entrevista com o candidato